PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 026/GAB/PROC

Lapa, 29 de Fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 021/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o Programa Crescer em Família.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
03/03/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000214 / 2016** 03/03/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 15:12:27

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PROJETO DE LEI N° 021, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o Programa Crescer em Família.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 30.440,87 (Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.6.081 – Programa Crescer em Família

3.3.20.93.00.00.3887–Indenizações e Restituições.....	R$ 14.000,00
4.4.90.52.00.00.3887–Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 16.440,87
TOTAL.....	**R$ 30.440,87

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 887.....	R$ 30.440,87
TOTAL.....	**R$ 30.440,87

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 021, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.440,87 (Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Sete Centavos).

A dotação orçamentária será para dar suporte à aquisição de equipamentos e materiais diversos, os quais serão destinados ao "Programa Crescer em Família", que tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e ao atendimento de qualidade deste Município.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal